ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 03 / 04 / 02
HORA: 14:35hs
ASS: Mariane

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.905/2002

"FICAM CRIADOS MAIS 08 (OITO) CARGOS DE PROFESSOR, NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 1.660, DE 13 DE JULHO DE 1999, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados mais 08 (oito) cargos de professor, no quadro de cargos, da Lei nº 1.660, de 13 de julho de 1999, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0802.12.361.0047.2049 SEMEC – FUNDEF GASTOS C/ REC. DO FUNDEF

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br